



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EMEF “PROFª GILDA ROCHA DE MELLO E SOUZA”

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores pais, funcionários e demais integrantes da comunidade da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Prof.ª Gilda Rocha de Mello e Souza”, interessados na consolidação de uma educação de qualidade, para uma ASSEMBLEIA GERAL a ser realizada no dia 13/02/2023, que ocorrerá na Rua Clóvis Van Dick, s/n - Jardim Indaiá – CEP 14806-456, nesta cidade a iniciar-se às 18h00, em primeira convocação, ou, não havendo quórum legal, às 18h30, em segunda convocação com qualquer número de pessoas presentes, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Eleição dos membros Conselheiros;
- Eleição e Posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- Analisar outros assuntos.

Atentando para o cumprimento dos protocolos que dizem respeito às regras de segurança para prevenção à disseminação do COVID-19, em especial quanto ao uso obrigatório de máscaras.

Araraquara, 09 de fevereiro de 2023.

ANA PAULA DE JESUS PIAUHY
RG64.584.588-7 /SSP-SP
Presidente do Conselho de Escola da
E.M.E.F. “Prof.ª Gilda Rocha de Mello e Souza”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL SME Nº 01/2023
De 10 de fevereiro de 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES –
PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA O ANO LETIVO DE 2023**

A Prefeitura Municipal de Araraquara, por sua Secretaria Municipal da Educação, com fundamento na Lei nº 9.707, de 4 de setembro de 2019 e as alterações previstas na Lei nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023, **TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES I POR TEMPO DETERMINADO** para atuarem nas escolas de educação infantil da Rede Municipal de Ensino, no ano letivo de 2023, por meio de avaliação de títulos e experiência profissional, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar, para posterior contratação, Professores I para o exercício da docência nas escolas municipais de educação infantil, da Rede Municipal de Ensino, visando exclusivamente atender à necessidade temporária, transitória e comprovada, em consonância com as leis acima citadas, respeitando o quantitativo estabelecido em autorização deliberada pelo Prefeito Municipal.

2. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade suprir:

a) existência de turmas/classes não preenchidas ou vagas em decorrência de exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, afastamento ou licença de qualquer natureza, que não puderem ser assumidas em substituição;

b) a ausência de candidatos selecionados por concurso público, enquanto tramita o processo para a sua realização.

3. A contratação temporária terá por objeto exclusivamente a realização de trabalho nas Unidades Escolares.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

4. Poderão se inscrever no presente Processo Seletivo todos os docentes que queiram concorrer a ter contrato celebrado com a Prefeitura Municipal de Araraquara, para trabalho na Rede Municipal de Ensino, nos Centros de Educação e Recreação, desde que cumpridas as exigências constantes deste edital e obedecendo a classificação geral.

5. As contratações temporárias serão feitas sob o regime especial, por tempo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas uma única vez, por até igual período, mediante substanciada justificação do titular da pasta, ratificada pelo Prefeito Municipal.

6. Os servidores temporários contratados submeter-se-ão ao regime jurídico-administrativo especial, nos termos da **Lei nº 10.415, de 02 fevereiro de 2022**.

7. A jornada de trabalho do docente contratado temporariamente será fixada no contrato de trabalho, sendo a mesma que é aplicada aos servidores públicos municipais efetivos.

8. A remuneração do docente contratado temporariamente será fixada no contrato de trabalho, tendo por base a remuneração inicial fixada pela legislação aplicável aos servidores públicos municipais efetivos.

8.1. Os contratados para o emprego de Professor I, além do salário, farão jus aos seguintes benefícios:

- a) Vale Alimentação;
- b) Bônus alimentação;
- c) Vale-Transporte, nos termos da Lei;
- d) Prêmio Assiduidade;
- e) Plano de Saúde (opcional).

9. Ao docente contratado temporariamente não se aplicam quaisquer vantagens de natureza individual ou da carreira dos servidores ocupantes de cargos, estabelecidas na legislação vigente.

10. O candidato deverá comprovar, no ato de inscrição, ser portador de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, este com habilitação em educação infantil.

II – DO EMPREGO

1. A nomenclatura, a área de atuação, os requisitos mínimos exigidos, o salário e a carga horária semanal estão especificados a seguir:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

EMPREGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	CADASTRO RESERVA
PROFESSOR Ref. 631, Tabela III Anexo V-B Da Lei 9.801, de 2019	Atuar na educação infantil planejando e ministrando aulas e desenvolvendo o trabalho pedagógico e outras atividades de ensino previstas no projeto político-pedagógico da unidade escolar respectiva.	Formação em nível superior, em cursos de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, este com habilitação em educação infantil.	R\$ 18,44 a Hora/aula	38 (trinta e oito) horas/aulas de trabalho docente semanais sendo 25 (vinte e cinco) horas/aulas dedicadas a atividades com os alunos e 13 (treze) horas/aulas dedicadas à atividade pedagógica em horário complementar à atividade com os alunos, sendo 5 (cinco) horas/aulas cumpridas dentro da Unidade Escolar, das quais 2 (duas) coletivas e 3 (três) individuais e/ou em atividade de aperfeiçoamento profissional e formação continuada e 8 (oito) horas/aulas cumpridas em local de livre escolha do docente.	20	100

III- DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, **através de link disponibilizado no** endereço eletrônico www.araraquara.sp.gov.br, no período das 8h do dia 13 de fevereiro às 23h59 do dia 17 de fevereiro, observado o horário oficial de Brasília/DF, não sendo aceita qualquer outra forma de inscrição ou inscrição fora do prazo.

1.1. No ato da inscrição o candidato deverá:

- a) Acessar o site <https://www.araraquara.sp.gov.br>;
- b) Localizar no site o edital, ler na íntegra, preencher corretamente a inscrição com os dados solicitados e marcar o campo específico de leitura e concordância com as regras do edital;
- c) Anexar nos campos específicos do formulário eletrônico: Documento de identidade (RG) frente e verso; Comprovante de Escolaridade - frente e verso, para cumprimento do requisito mínimo da função.
- d) Inserir, quando houver, os títulos de especialização, mestrado e doutorado – frente e verso e o comprovante de experiência profissional que contarão pontos na avaliação e na classificação;
- e) Confirmar a inscrição e enviar uma cópia para o e-mail do candidato que servirá como comprovante da inscrição realizada.

1.2. A experiência profissional deverá atender os seguintes critérios:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

a) Apresentar comprovante de experiência profissional na área da educação infantil referente ao período de trabalho, contados até a data da publicação do presente Edital.

b) Ter exercido atividade docente na educação infantil comprovadas por meio de apresentação de cópia da carteira de trabalho. Na ausência de registro na carteira de trabalho a experiência poderá ser comprovada por meio de contrato de trabalho ou declaração do empregador com firma reconhecida.

1.3. Caberá ao candidato comprovar, na documentação anexada, que sua experiência profissional possui atribuições e atividades compatíveis e equivalentes com as atribuições referidas.

1.4. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura o direito de indeferir a inscrição do candidato que prestar informações inverídicas, bem como excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado, caso o fato seja constatado posteriormente.

1.5. A inscrição do candidato implicará conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2- O candidato deverá apresentar todos os documentos originais autodeclarados, caso seja convocado para celebração do contrato de trabalho temporário.

3. Na fase de inscrição (on-line) o candidato deverá inserir a comprovação documental por meio de anexo dos documentos. E aguardar a publicação no site da Prefeitura Municipal de Araraquara referente à classificação, bem como, a convocação para apresentar os documentos originais. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado aquele que preencher com dados incorretos, não inserir a documentação comprobatória, bem como prestar informações inexatas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA não se responsabiliza por inscrições não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

5. Não será cobrada taxa de inscrição para a participação neste Processo Seletivo Simplificado.

6. Documentos ilegíveis e ou informações incorretas, provocará o cancelamento da inscrição após prazo de recurso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

IV - DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DOS CANDIDATOS NEGROS

1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições da função pretendida sejam compatíveis com sua deficiência, e de acordo com os termos do artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto Federal nº 3.298/99, com suas alterações.

1.1. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para os candidatos com deficiência, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001.

1.2. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, no ato da inscrição, a documentação relacionada abaixo:

a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência e do grau de compatibilidade para o exercício do EMPREGO para o qual o candidato inscreveu-se, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

1.3. Os candidatos que desejarem se inscrever para a reserva de vaga destinada a pessoas com deficiência deverão apresentar, junto com os documentos descritos no item 3.3 deste Edital, o documento hábil comprobatório da deficiência.

1.4. A deficiência informada será verificada, nos termos da Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001, pela Comissão Especial Organizadora E Examinadora sendo indeferida a inscrição se a deficiência necessitar de veículo adaptado para o exercício das atribuições.

2. Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos negros, conforme estabelece a Lei Municipal nº 8.436, de 25 de março de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 10.921, de 08 de junho de 2015.

2.1. Os candidatos que desejarem se inscrever para a reserva de vaga destinada a pessoas negras, deverão assinalar esta opção no requerimento de inscrição e apresentar na entrevista a ser realizada pela Comissão Especial dos Processos Seletivos Simplificados, documento hábil comprobatório da sua origem negra, mediante a apresentação de fotos e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

documentos que comprovem a descendência ou traços negroides do pai ou da mãe (Decreto Municipal nº 11.294/2016).

2.2. As entrevistas para os candidatos inscritos para as vagas reservadas a negros, nos termos do Decreto Municipal nº 10.921/2015 e Decreto Municipal nº 11.294/2016 serão posteriormente realizadas, bem como informado o local data e hora para apresentação dos documentos do item anterior.

V- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. O candidato, ao se inscrever, declarará, sob as penas da lei, que, após a habilitação no presente Processo Seletivo Simplificado e no ato da convocação, cumprirá as seguintes condições:

- a)** Ter nacionalidade brasileira, conforme previsto em Lei;
- b)** Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- c)** No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- d)** Ser eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e)** Possuir, no ato da contratação, os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o cargo, conforme especificado na Tabela de Cargos, deste Edital;
- f)** Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 11.343/2006;
- g)** Apresentar, no ato da convocação para admissão, certidão do distribuidor judicial cível e criminal, das justiças especial e comum, incluindo execuções penais, a fim de demonstrar que o candidato aprovado não possui quaisquer impedimentos, em decorrência de infração administrativa ou criminal, para ser investido no serviço público;
- h)** Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do cargo público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- i)** Não ter sido demitido do serviço público no período de 05 (cinco) anos que antecede a sua admissão;
- j)** Submeter-se, por ocasião da admissão, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física, biológica, psicológica e mental;
- k)** Declarar concordância e conformidade com código de conduta da Administração Municipal (Lei Municipal 9.149 de 06/12/2017) Disponível em: <https://www.legislacaodigital.com.br/Araraquara-SP/LeisOrdinarias/9149> e regulamentos éticos para exercício profissional.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

l) Ter menos de 75 (setenta e cinco) anos de idade, idade limite da aposentadoria compulsória, nos termos do art. 40, Inc. II, 2ª parte da CF/88 c.c. a Lei Complementar 152 de 03.12.2015.

m) Apresentar obrigatoriamente comprovante de esquema vacinal completo de imunização contra a Covid-19, ou alternativamente, laudo médico detalhado que contraindique a vacinação.

3. Conforme estabelece a Lei Municipal 8.055 de 25 de **outubro** de 2013, fica assegurado aos transexuais e travestis o direito à escolha de tratamento nominal nos atos e procedimentos promovidos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

3.1. O candidato interessado deverá efetuar seu cadastro do Processo Seletivo Simplificado com seu nome social, que deverá ser colocado por escrito entre parênteses, antes do respectivo nome civil.

3.2. Em atendimento ao que dispõe a Lei Municipal, será constado o nome social, entre parênteses antes do respectivo nome civil cadastrado pelo (pela) candidato (candidata), nome esse que constará em todas as divulgações do respectivo Processo Seletivo.

3.3. O(A) candidato (candidata) que não efetuar seu cadastro conforme o item 2.1. no período destinado às inscrições não poderá alegar prejuízo ou constrangimento.

4. A divulgação das inscrições indeferidas estará disponível no **dia 23 de fevereiro de 2023**, a partir das 08h00 por meio do site <https://www.araraquara.sp.gov.br> sendo estas informações passíveis de recurso a ser interposto nos dias **24 e 25 de fevereiro** das 8h00 às 16h00, no mesmo site.

VI – DA SELEÇÃO E DA PONTUAÇÃO FINAL

1. Os documentos declarados conforme item 2 da Inscrição serão avaliados, para efeitos de pontuação e classificação, de acordo com os seguintes critérios:

a) Tempo de experiência profissional, como docente em educação básica: 0,001 por dia (considerado até 31/12/2022);

b) Certificado de Especialização: 2 pontos; (pós-graduação com no mínimo 360 horas);

c) Diploma de Mestrado: 3 pontos;

d) Diploma de Doutorado: 5 pontos.

1.1. A comprovação do requisito básico – graduação, deverá ser realizada por meio de diploma ou certificado de conclusão acompanhado de respectivo histórico escolar.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

1.2. Não serão considerados para fins de comprovação do requisito básico protocolos dos documentos.

1.3. Não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

2. Os certificados e diplomas deverão ser na área da educação, deverão ser expedidos por instituições credenciadas ou reconhecidas pelo MEC, podendo ser computado mais de um diploma/certificado.

3. Os certificados e diplomas originais deverão ser apresentados no ato de contratação para conferência.

4. O atestado ou a declaração pública de comprovação de experiência na área deverá ser expedida pelo responsável pelo estabelecimento educacional e/ou pelo empregador onde prestou o serviço com firma reconhecida ou apresentada a Carteira de Trabalho e Previdência Social original no ato da convocação.

7. Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, não será considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

8. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

9. As certidões de conclusão de curso deverão especificar claramente a data de conclusão do curso.

10. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento, divórcio, ordem judicial, etc).

11. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos e da experiência profissional apresentados, a respectiva pontuação do candidato será cancelada.

12. Os documentos e diplomas relacionados a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando vertidos para o português, por tradutor oficial, e reconhecidos segundo a legislação própria.

13. Declaração falsa ou inexata, bem como a apresentação de documentos falsos, implicará na anulação da inscrição e todos os atos dela decorrentes, em qualquer época.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

14- Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de Doutorado, Mestrado e pós-graduação, deverão ser expedidos por instituições credenciadas ou reconhecidas pelo MEC.

VII - DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

1. Caberá a Secretária Municipal da Educação homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado.

2. O resultado do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Araraquara (www.araraquara.sp.gov.br), cabendo interposição de recurso à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, especialmente nomeada, instruída com documentos comprobatórios, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação do resultado.

3. Em 23/02/2023, será publicação do resultado do Processo Seletivo Simplificado com a classificação dos candidatos habilitados.

4. Os selecionados serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

5. A classificação estará disponível no site oficial da Prefeitura do Município de Araraquara após a interposição de recursos.

6. Em caso de empate, a classificação resolver-se-á, favoravelmente, ao candidato que tiver pela ordem:

- a)** maior pontuação na Prova de Títulos em Formação Acadêmica;
- b)** maior pontuação na Prova de Títulos em Experiência Profissional;
- c)** maior idade;
- d)** maior número de filhos.

VIII - DA CONVOCAÇÃO

1. A partir da edição do Resultado/Classificação Final, a convocação para a entrega de documentos, com vistas à contratação por tempo determinado será publicada nos atos oficiais do Município, devendo o candidato:

- I.** Confirmar os títulos declarados,
- II.** Entregar os documentos próprios, atestados e certidões relacionados no anexo II, na **Gerência de Apoio Administrativo e Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Educação.**
- III.** Realizar exame médico admissional. Sendo estes, requisitos nulificados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

2. O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar na convocação para entrega de documentos no prazo estipulado perderá o direito à contratação, sendo convocado o subsequente na ordem da Classificação Final.

IX - DA ATRIBUIÇÃO

1. Os candidatos aprovados e classificados sendo convocados pela Secretaria Municipal da educação deverão participar da atribuição de vagas considerando a ordem de classificação.

2. A atribuição de classes/turmas e horário de trabalho oferecidos junto às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino será feita de acordo com as necessidades e as normas expedidas pela Secretaria Municipal da Educação.

3. O candidato convocado que não comparecer à atribuição ou dela desistir terá exauridos seus direitos no Processo Seletivo Simplificado.

4. Processada a escolha de vagas pelo candidato ou seu procurador, não será permitida, sob qualquer pretexto, a desistência para nova escolha.

5. A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas.

X - DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação para assunção da vaga temporária obedecerá à ordem de classificação dos candidatos. Por ocasião da contratação, o candidato deverá observar o disposto no Artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional 19/98), quanto à acumulação de cargos/funções em órgãos públicos.

2. Os candidatos que confirmarem os títulos declarados, apresentarem os documentos solicitados e serem considerados aptos no exame médico admissional serão contratados temporariamente.

3. A Prefeitura do Município de Araraquara procederá às contratações em número que atenda às necessidades dos serviços, de acordo com as vagas existentes e a disponibilidade orçamentária.

4. A contratação temporária decorrente do Processo Seletivo Simplificado não gera qualquer vínculo empregatício ou trabalhista com a Administração municipal, ficando assegurado ao docente, cobertura previdenciária pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

5. Havendo nomeação e posse de candidatos classificados em Concurso Público, cessa de imediato a contratação do Professor Eventual, caso não haja vagas para substituição disponíveis.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará em anuência do pleno conhecimento das exigências expressas neste Edital, na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado e quanto à contratação.

2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

3. A Prefeitura de Araraquara reserva-se o direito de proceder às contratações dos candidatos aprovados em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.

4. Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Araraquara e disponibilizado no portal da Prefeitura (www.araraquara.sp.gov.br).

5. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo.

6. A Secretaria Municipal da Educação nomeará Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, com função organizadora e examinadora.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, com posterior homologação do Chefe do Poder Executivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte três).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

EDINHO SILVA
Prefeito do Município de Araraquara



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR I

EDITAL Nº 01/2023

ANEXO I - CRONOGRAMA

Sequência	Ações	Datas previstas
1	Publicação da Comissão Especial dos Processos Seletivos Simplificados para Contratação Temporária de Servidores	10/02/2023
2	Publicação do Edital	11/02/2023
3	Período de inscrição	13 a 17/02/2023
4	Publicação dos classificados, com a separação por listas (Ampla Concorrência, Negros e Pessoas com Deficiência - PcD) Publicação das inscrições indeferidas	23/02/2023
5	Prazo de recurso das classificações publicadas e das inscrições indeferidas	24 e 25/02/2023
6	Publicação do resultado dos recursos Publicação da Classificação Final Homologação do Processo Seletivo	28/02/2023
7	Convocação dos classificados para apresentação da documentação original Atribuição de vagas	A partir de 1º/03/2023

Todas as datas desse cronograma são uma estimativa e estão sujeitas a alteração. Caso isso ocorra, será publicado comunicado, nos Atos Oficiais do Município, no qual as novas datas serão informadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO (*)

ORIGINAIS:

- Comprovante do estado civil: Certidão Nascimento OU Certidão Casamento OU Certidão de Casamento com averbação (divórcio/separação/óbito);
- Companheiro(a): Certidão de União Estável (quando possuir) e a comprovação do estado civil do(a) mesmo(a);
- CPF do cônjuge ou companheiro;
- Comprovante de endereço com o CEP;
- Título de Eleitor (cópia frente/verso);
- Carteira de Identidade (R.G.) – data de emissão inferior a 10 anos;
- C.P.F.;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Comprovante de PIS ou PASEP (caso não possua o cartão, procurar qualquer Agência da CEF ou Banco do Brasil e solicitar ao atendente o Extrato de Cadastro do PIS ou PASEP. NÃO trazer NIT ou Cartão Cidadão;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – (páginas da foto e identificação);
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 24 anos;
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 6 anos - (páginas da identificação e vacinas);
- Comprovante de frequência escolar de filhos com idades entre 6 e 14 anos;
- CPF e Certidão de nascimento/casamento de outros dependentes de IRRF/previdenciário;
- Comprovação do deferimento de exoneração caso tenha emprego ou Cargo Público (ORIGINAL);
- Histórico escolar, com certificado de conclusão do Ensino Médio.
- Declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

ATESTADOS E CERTIDÕES:

1º - Certidão de Quitação Eleitoral - emitida pelo site www.tre-sp.gov.br;

2º - Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Estadual - emitida pelo site www.ssp.sp.gov.br. Para portadores de RG de outros Estados e que residam no Estado de São Paulo, requerer o documento solicitado nos postos do Poupatempo, de forma presencial, assim como também, deverá apresentar o documento solicitado relativo ao(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

3º - Certidão de distribuição civil em geral até 10 anos – emitida pelo site <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>;

4º - Certidão de distribuição de ações criminais - emitida pelo site <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>;

5º - Certidão de Execução Criminal – SIVEC emitida pelo site <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>;

(*) Obs.: Outros documentos poderão ser solicitados por ocasião da contratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL SME Nº 02/2023
De 10 de fevereiro de 2023

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
EDUCADOR INFANTIL PARA O ANO LETIVO DE 2023.**

A Prefeitura Municipal de Araraquara, por sua Secretaria Municipal da Educação, com fundamento na Lei nº 9.707, de 4 de setembro de 2019 e as alterações previstas na Lei nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023, **TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR INFANTIL POR TEMPO DETERMINADO** para atuarem nas escolas de educação infantil da Rede Municipal de Ensino, no ano letivo de 2023, por meio de avaliação de títulos e experiência profissional, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação temporária de Educador Infantil para atuar com alunos da rede municipal de ensino, individualmente ou em turmas.
2. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade suprir:
 - a) a existência de vagas não preenchidas em turmas ou vagas em decorrência de exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, afastamento ou licença de qualquer natureza, que não puderem ser assumidas em substituição;
 - b) a ausência de candidatos selecionados por concurso público, enquanto tramita o processo para a sua realização.
3. A contratação temporária terá por objeto exclusivamente a realização de trabalho nas Unidades Escolares da rede municipal de ensino.
4. Poderão se inscrever no presente Processo Seletivo todas as pessoas que queiram concorrer a ter contrato temporário celebrado com a Prefeitura Municipal de Araraquara por meio da Secretaria Municipal da Educação, para trabalho na rede municipal de ensino, desde que cumpridas as exigências constantes deste edital e obedecendo a classificação geral.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

5. O candidato deverá comprovar, no ato de inscrição, ser portador de diploma de ensino médio.

6. As contratações temporárias serão feitas sob o regime especial, por tempo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada uma única vez, por até igual período, mediante substanciada justificação do titular da pasta, ratificada pelo Prefeito Municipal.” (NR).

7. Os servidores temporários contratados submeter-se-ão ao regime jurídico-administrativo especial, nos termos da **Lei nº 10.415, de 02 fevereiro de 2022**.

8. A jornada de trabalho do Educador Infantil contratado temporariamente será fixada no contrato de trabalho, sendo a mesma que é aplicada aos servidores públicos municipais efetivos.

9. A remuneração do Educador Infantil contratado temporariamente será fixada no contrato de trabalho, tendo por base a remuneração inicial fixada pela legislação aplicável aos servidores públicos municipais efetivos.

10. Os contratados para o emprego de Educador Infantil, além do salário, farão jus aos seguintes benefícios:

- a) Vale Alimentação;
- b) Bônus alimentação;
- c) Vale-Transporte, nos termos da Lei;
- d) Prêmio Assiduidade;
- e) Plano de Saúde (opcional).

11. Ao Educador Infantil contratado temporariamente não se aplicam quaisquer vantagens de natureza individual ou da carreira dos servidores ocupantes de cargos, estabelecidas na legislação vigente.

II – DO EMPREGO

1. A nomenclatura, a área de atuação, os requisitos mínimos exigidos, o salário e a carga horária semanal estão especificados a seguir:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

EMPREGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGA	CADASTRO RESERVA
EDUCADOR INFANTIL Ref. 19, Tabela I do Anexo V-A, da Lei nº 9.801 de 2019	Desempenho de atividades com alunos matriculados nas unidades municipais de Educação Infantil e no atendimento aos alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, matriculados nas escolas da rede municipal de ensino, na Educação Infantil e no Ensino Fundamental e suas Modalidades.	Formação em nível médio completo	R\$ 1.367,77	40 horas semanais Incluindo horário noturno, Sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento.	130	300

2. São atribuições do Educador Infantil:

a) Educar e cuidar de alunos na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos nos Centros de Educação e Recreação: planejar e desenvolver ações de rotina e atividades lúdicas e educativas e avaliar o desenvolvimento das crianças seguindo as orientações descritas nos documentos oficiais do Programa de Educação Infantil da Secretaria Municipal da Educação.

b) Auxiliar e cuidar dos alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, matriculados na educação infantil e no ensino fundamental, e suas modalidades, da rede municipal. Preparar materiais e atividades quando solicitado, seguindo as orientações descritas nos documentos oficiais do Programa de Educação Especial da Secretaria Municipal da Educação.

3. Compete ao educador infantil, atuando nas turmas da educação infantil e/ou com alunos da educação especial na educação básica:

a) Acolher, cuidar e auxiliar na educação de crianças/alunos, em conformidade com a proposta educacional.

b) Promover o contato afetivo e harmonioso entre adultos e criança.

c) Conhecer e acompanhar o desenvolvimento das crianças, a forma como vivem, seus progressos e dificuldades.

d) Subsidiar e orientar as crianças em suas atividades recreativas, de cuidados com o corpo e de repouso.

e) Zelar pela guarda e conservação do material de consumo da Unidade Educacional.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

f) Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando-as e auxiliando-as no desenvolvimento de bons hábitos alimentares, tomando os devidos cuidados, de acordo com a faixa etária.

g) Responsabilizar-se pelo cuidado, observação e orientação das crianças sob seus cuidados, na aquisição e desenvolvimento de hábitos de higiene.

h) Realizar as trocas de fraldas, sempre que necessário.

i) Auxiliar as crianças nos momentos de banho, escovação de dentes e demais procedimentos de higiene.

j) Acompanhar as atividades recreativas e o momento de repouso/sono das crianças.

k) Colaborar na organização da entrada e saída das crianças, do espaço das atividades, do material didático e dos eventos em geral.

l) Auxiliar no desenvolvimento das atividades que favoreçam a aprendizagem e a interação entre as crianças e os adultos.

m) Mediar e auxiliar na prevenção das situações de conflitos no grupo, visando à integridade física e emocional da criança.

n) Comunicar à equipe gestora ocorrências envolvendo a integridade da criança.

o) Responsabilizar-se, em seu horário de trabalho, pelo registro de todas as ocorrências e atividades da Unidade Educacional.

p) Participar da avaliação e do planejamento da Unidade Educacional.

q) Participar de atividades que visem integrar a escola com as famílias e a comunidade.

r) Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade.

4. Fica assegurado ao Educador Infantil contratado nos termos deste edital, cobertura previdenciária pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

III - DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, **através de link disponibilizado** no endereço eletrônico www.araraquara.sp.gov.br, no período das 8h do dia 13 de fevereiro às 23h59 do dia 17 de fevereiro, observado o horário oficial de Brasília/DF, não sendo aceita qualquer outra forma de inscrição ou inscrição fora do prazo.

2. No ato da inscrição o candidato deverá:

a) Acessar o site <https://www.araraquara.sp.gov.br>;

b) Localizar no site o edital, ler na íntegra, preencher corretamente a inscrição com os dados solicitados e marcar o campo específico de leitura e concordância com as regras do edital;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

c) Inserir por meio de upload (anexar) nos campos específicos do formulário eletrônico: Documento de identidade (RG) frente e verso; Comprovante de Escolaridade - frente e verso, para cumprimento do requisito mínimo da função;

d) Inserir, quando houver, o diploma de magistério, de graduação em pedagogia ou normal superior, os títulos de especialização, mestrado e doutorado – frente e verso e o comprovante de experiência profissional que contarão pontos na avaliação e na classificação;

e) Confirmar a inscrição e enviar uma cópia para o e-mail do candidato que servirá como comprovante da inscrição realizada.

2.1. A experiência profissional deverá atender os seguintes critérios:

a) Apresentar comprovante de experiência profissional na área da educação infantil e/ou educação especial, referente ao período de trabalho, contados até a data da publicação do presente Edital.

b) Ter exercido atividades compatíveis com as atribuições do cargo de Educador Infantil da Prefeitura Municipal de Araraquara, descritas nos itens 1 e 2, capítulo II, deste Edital, comprovadas por meio de apresentação de cópia da carteira de trabalho. Na ausência de registro na carteira de trabalho a experiência poderá ser comprovada por meio de contrato de trabalho ou declaração do empregador com firma reconhecida.

2.1.2. Caberá ao candidato comprovar, na documentação anexada, que sua experiência profissional possui atribuições e atividades compatíveis e equivalentes com as atribuições referidas.

2.1.3. Englobar a área de Educação Infantil, ou seja, experiência com crianças de 0 a 5 anos e/ou experiência na educação especial.

3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4. O candidato deverá apresentar todos os documentos originais autodeclarados, caso seja convocado para celebração do contrato de trabalho temporário.

5. Na fase de inscrição (on-line) o candidato deverá inserir a comprovação documental por meio de anexo dos documentos. E aguardar a publicação no site da Prefeitura Municipal de Araraquara referente à classificação, bem como, a convocação para apresentar os documentos originais. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado aquele que preencher com dados incorretos, não inserir a documentação comprobatória, bem como prestar informações inexatas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

6. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA não se responsabiliza por inscrições não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

7. Não será cobrada taxa de inscrição para a participação neste Processo Seletivo Simplificado.

8. Documentos ilegíveis e ou informações incorretas, provocarão o cancelamento da inscrição após o prazo de recurso.

IV - DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DOS CANDIDATOS NEGROS

1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições da função pretendida sejam compatíveis com sua deficiência, e de acordo com os termos do artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto Federal nº 3.298/99, com suas alterações.

1.1. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para os candidatos com deficiência, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001.

1.2. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, no ato da inscrição, a documentação relacionada abaixo:

a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência e do grau de compatibilidade para o exercício do EMPREGO para o qual o candidato inscreveu-se, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

1.3. Os candidatos que desejarem se inscrever para a reserva de vaga destinada a pessoas com deficiência deverão apresentar, junto com os documentos descritos no item 3.3 deste Edital, o documento hábil comprobatório da deficiência.

1.4. A deficiência informada será verificada, nos termos da Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001, pela Comissão Especial dos Processos Seletivos Simplificados sendo indeferida a inscrição se a deficiência necessitar de veículo adaptado para o exercício das atribuições.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

2. Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos negros, conforme estabelece a Lei Municipal nº 8.436, de 25 de março de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 10.921, de 08 de junho de 2015.

2.1. Os candidatos que desejarem se inscrever para a reserva de vaga destinada a pessoas negras, deverão assinalar esta opção no requerimento de inscrição e apresentar na entrevista a ser realizada pela Comissão Especial dos Processos Seletivos Simplificados, documento hábil comprobatório da sua origem negra, mediante a apresentação de fotos e documentos que comprovem a descendência ou traços negroides do pai ou da mãe (Decreto Municipal nº 11.294/2016).

2.2. As entrevistas para os candidatos inscritos para as vagas reservadas a negros, nos termos do Decreto Municipal nº 10.921/2015 e Decreto Municipal nº 11.294/2016 serão posteriormente realizadas, bem como informado o local data e hora para apresentação dos documentos do item anterior.

V- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1. Para se inscrever o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

- a)** Ter nacionalidade brasileira, conforme previsto em Lei;
- b)** Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- c)** No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- d)** Ser eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e)** Possuir, no ato da contratação, os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o cargo, conforme especificado na Tabela de Cargos, deste Edital;
- f)** Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 11.343/2006;
- g)** Apresentar, no ato da convocação para admissão, certidão do distribuidor judicial cível e criminal, das justiças especial e comum, incluindo execuções penais, a fim de demonstrar que o candidato aprovado não possui quaisquer impedimentos, em decorrência de infração administrativa ou criminal, para ser investido no serviço público;
- h)** Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do cargo público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- i)** Não ter sido demitido do serviço público no período de 05 (cinco) anos que antecede a sua admissão;
- j)** Submeter-se, por ocasião da admissão, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física, biológica, psicológica e mental;
- k)** Declarar concordância e conformidade com código de conduta da Administração Municipal (Lei Municipal 9.149 de 06/12/2017) Disponível em:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

<https://www.legislacaodigital.com.br/Araraquara-SP/LeisOrdinarias/9149> e regulamentos éticos para exercício profissional.

l) Ter menos de 75 (setenta e cinco) anos de idade, idade limite da aposentadoria compulsória, nos termos do art. 40, Inc. II, 2ª parte da CF/88 c.c. a Lei Complementar 152 de 03.12.2015.

m) Apresentar obrigatoriamente comprovante de esquema vacinal completo de imunização contra a Covid-19, ou alternativamente, laudo médico detalhado que contraindique a vacinação.

2. Conforme estabelece a Lei Municipal 8.055 de 25 de outubro de 2013, fica assegurado aos transexuais e travestis o direito à escolha de tratamento nominal nos atos e procedimentos promovidos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

2.1. O candidato interessado deverá efetuar seu cadastro do Processo Seletivo Simplificado com seu nome social, que deverá ser colocado por escrito entre parênteses, antes do respectivo nome civil.

2.2. Em atendimento ao que dispõe a Lei Municipal, será constado o nome social, entre parênteses antes do respectivo nome civil cadastrado pelo (pela) candidato (candidata), nome esse que constará em todas as divulgações do respectivo Processo Seletivo.

2.3. O(A) candidato (candidata) que não efetuar seu cadastro conforme o item 2.1. no período destinado às inscrições não poderá alegar prejuízo ou constrangimento.

3. A divulgação das inscrições indeferidas estará disponível no **dia 23 de fevereiro de 2023**, a partir das 08h00 por meio do site <https://www.araraquara.sp.gov.br> sendo estas informações passíveis de recurso a ser interposto nos dias **24 e 25 de fevereiro** das 8h00 às 16h00, no mesmo site.

VI – DA SELEÇÃO E DA PONTUAÇÃO FINAL

1. Os documentos declarados conforme item 2, do Capítulo II – Da Inscrição, serão avaliados na conformidade que segue, e a conferência posterior ficará a cargo da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado:

- a)** Tempo de experiência profissional: 0,001 por dia (considerado até 31/12/2022);
- b)** Diploma de magistério, nível médio: 1 ponto;
- c)** Diploma de Graduação em Pedagogia e/ou Normal superior: 2 pontos;
- d)** Certificado de Especialização: 3 pontos (pós-graduação com no mínimo 360 horas);
- e)** Diploma de Mestrado: 4 pontos;
- f)** Diploma de Doutorado: 5 pontos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

1.1. A comprovação do requisito básico deverá ser realizada por meio de diploma ou certificado de conclusão com a devida colação de grau.

1.2. Não serão considerados para fins de comprovação do requisito básico protocolos dos documentos.

1.3. Não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

2. Os certificados e diplomas deverão ser na área da educação, devendo ser expedidos por instituições credenciadas ou reconhecidas pelo MEC, podendo ser computado mais de um diploma/certificado por tipo de Diploma e/ou Certificação.

3. Os certificados e diplomas originais deverão ser apresentados no ato da convocação para conferência.

4. O atestado ou a declaração pública de comprovação de experiência na área deverá ser expedida pelo responsável pelo estabelecimento educacional e/ou pelo empregador onde prestou o serviço com firma reconhecida ou apresentada a Carteira de Trabalho e Previdência Social original no ato da convocação.

7. Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, não será considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

8. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

9. As certidões de conclusão de curso deverão especificar claramente a data de conclusão do curso.

10. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento, divórcio, ordem judicial, etc).

11. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos e da experiência profissional apresentados, a respectiva pontuação do candidato será cancelada.

12. Os documentos e diplomas relacionados a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando vertidos para o português, por tradutor oficial, e reconhecidos segundo a legislação própria.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

13. Declaração falsa ou inexata, bem como a apresentação de documentos falsos, implicará na anulação da inscrição e todos os atos dela decorrentes, em qualquer época.

VII – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

1. Caberá a Secretária Municipal da Educação homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado.

2. O resultado do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Araraquara (www.araraquara.sp.gov.br), cabendo interposição de recurso à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, especialmente nomeada, instruída com documentos comprobatórios, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação do resultado.

3. Em 23/02/2023, será publicação do resultado do Processo Seletivo Simplificado com a classificação dos candidatos habilitados.

4. Os selecionados serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

5. A classificação estará disponível no site oficial da Prefeitura do Município de Araraquara após a interposição de recursos.

6. Em caso de empate, a classificação resolver-se-á, favoravelmente, ao candidato que tiver pela ordem:

- a)** maior pontuação na Prova de Títulos em Formação Acadêmica;
- b)** maior pontuação na Prova de Títulos em Experiência Profissional;
- c)** maior idade;
- d)** maior número de filhos.

VIII - DA CONVOCAÇÃO

1. A partir da edição do Resultado/Classificação Final, a convocação para a entrega de documentos, com vistas à contratação por tempo determinado será publicada nos atos oficiais do Município, devendo o candidato:

- I.** Confirmar os títulos declarados,
- II.** Entregar os documentos próprios, atestados e certidões relacionados no anexo II, na **Gerência de Apoio Administrativo e Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Educação.**
- III.** Realizar exame médico admissional. Sendo estes, requisitos nulificados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

2. O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar na convocação para entrega de documentos no prazo estipulado perderá o direito à contratação, sendo convocado o subsequente na ordem da Classificação Final.

IX - DA ATRIBUIÇÃO

1. Os candidatos aprovados e classificados sendo convocados pela Secretaria Municipal da educação deverão participar da atribuição de vagas considerando a ordem de classificação.

2. A atribuição das vagas existentes será feita de acordo com as necessidades e as normas expedidas pela Secretaria Municipal da Educação.

3. O candidato convocado que não comparecer à atribuição ou dela desistir terá exauridos seus direitos no Processo Seletivo Simplificado.

4. Processada a escolha de vagas pelo candidato ou seu procurador, não será permitida, sob qualquer pretexto, a desistência para nova escolha.

5. A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas.

X - DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação para assunção da vaga temporária obedecerá à ordem de classificação dos candidatos. Por ocasião da contratação, o candidato deverá observar o disposto no Artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional 19/98), quanto à acumulação de cargos/funções em órgãos públicos.

2. Os candidatos que confirmarem os títulos declarados, apresentarem os documentos solicitados e serem considerados aptos no exame médico admissional serão contratados temporariamente.

3. Fica assegurado ao educador infantil contratado nos termos deste edital, cobertura previdenciária pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

4. Havendo nomeação e posse de candidatos classificados em Concurso Público, cessa de imediato a contratação do educador infantil temporário.

5. A aprovação no Processo Seletivo gera para o candidato apenas a expectativa do direito à contratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

6. A Prefeitura do Município de Araraquara procederá às contratações em número que atenda às necessidades dos serviços, de acordo com as vagas existentes e a disponibilidade orçamentária.

XI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará em anuência do pleno conhecimento das exigências expressas neste Edital, na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo e quanto à contratação.

2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

3. A Prefeitura de Araraquara reserva-se o direito de proceder às contratações dos candidatos aprovados em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.

4. Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Araraquara e disponibilizado no portal da Prefeitura (www.araraquara.sp.gov.br).

5. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo, a qualquer tempo.

6. A Secretaria Municipal da Educação nomeará Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, com função organizadora e examinadora.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, com posterior homologação da Secretária Municipal da Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte três).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

EDINHO SILVA
Prefeito do Município de Araraquara



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDUCADOR INFANTIL
EDITAL N° 02/2023

ANEXO I - CRONOGRAMA

Sequência	Ações	Datas previstas
1	Publicação da Comissão Especial dos Processos Seletivos Simplificados para Contratação Temporária de Servidores	11/02/2023
2	Publicação do Edital	11/02/2023
3	Período de inscrição	13 a 17/02/2023
4	Publicação dos classificados, com a separação por listas (Ampla Concorrência, Negros e Pessoas com Deficiência - PcD) Publicação das inscrições indeferidas	23/02/2023
5	Prazo de recurso das classificações publicadas e das inscrições indeferidas	24 e 25/02/2023
6	Publicação do resultado dos recursos Publicação da Classificação Final Homologação do Processo Seletivo	28/02/2023
7	Convocação dos classificados para apresentação da documentação original Atribuição de vagas	A partir de 1º/03/2023

Todas as datas desse cronograma são uma estimativa e estão sujeitas a alteração. Caso isso ocorra, será publicado comunicado, nos Atos Oficiais do Município, no qual as novas datas serão informadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDUCADOR INFANTIL
EDITAL Nº 02/2023

ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO (*)

ORIGINAIS:

- Comprovante do estado civil: Certidão Nascimento OU Certidão Casamento OU Certidão de Casamento com averbação (divórcio/separação/óbito);
- Companheiro(a): Certidão de União Estável (quando possuir) e a comprovação do estado civil do(a) mesmo(a);
- CPF do cônjuge ou companheiro;
- Comprovante de endereço com o CEP;
- Título de Eleitor (cópia frente/verso);
- Carteira de Identidade (R.G.) – data de emissão inferior a 10 anos;
- C.P.F.;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Comprovante de PIS ou PASEP (caso não possua o cartão, procurar qualquer Agência da CEF ou Banco do Brasil e solicitar ao atendente o Extrato de Cadastro do PIS ou PASEP. NÃO trazer NIT ou Cartão Cidadão);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – (páginas da foto e identificação);
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 24 anos;
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 6 anos - (páginas da identificação e vacinas);
- Comprovante de frequência escolar de filhos com idades entre 6 e 14 anos;
- CPF e Certidão de nascimento/casamento de outros dependentes de IRRF/previdenciário;
- Comprovação do deferimento de exoneração caso tenha emprego ou Cargo Público (ORIGINAL);
- Histórico escolar, com certificado de conclusão do Ensino Médio.
- Declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

ATESTADOS E CERTIDÕES:

- 1º - Certidão de Quitação Eleitoral - emitida pelo site www.tre-sp.gov.br;
- 2º - Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Estadual - emitida pelo site www.ssp.sp.gov.br. Para portadores de RG de outros Estados e que residam no Estado de São Paulo, requerer o documento solicitado nos postos do Poupatempo, de forma presencial, assim



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

como também, deverá apresentar o documento solicitado relativo ao(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;

3º - Certidão de distribuição civil em geral até 10 anos – emitida pelo site <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>;

4º - Certidão de distribuição de ações criminais - emitida pelo site <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>;

5º - Certidão de Execução Criminal – SIVEC emitida pelo site <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>;

(*) Obs.: Outros documentos poderão ser solicitados por ocasião da contratação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
EXTRATO DE PENALIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº 5107/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA IP, COMPOSTA POR CENTRAL PABX EM NUVEM E SERVIÇO DE MIGRAÇÃO DE TODAS AS LINHAS TELEFÔNICAS PARA A TECNOLOGIA SIP, INCLUINDO FORNECIMENTO DE ADAPTADORES DE TELEFONIA ANALÓGICA (ATA) EM REGIME DE COMODATO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

Face à violação ao artigo 7º da Lei No 10.520, de 17 de julho de 2002, fica a empresa FONE SERV TELECOMUNICACOES LTDA-EPP impedida de licitar e contratar com o Município de Araraquara/SP, pelo prazo de 3 (três) anos, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

Araraquara, 10 de fevereiro de 2023.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário de Planejamento e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1941 | licitacaoeduca@educararaquara.com

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 178/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4724/2022

BB 973950

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO E AÇUCAR REFINADO, PARA AS UNIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, COM ENTREGAS PARCELADAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

Tendo em vista o decurso de prazo sem a interposição de recurso, homologo todos os atos praticados no processo licitatório em epígrafe, que considerou vencedora a seguinte empresa abaixo descrita, adjudicando-lhe o objeto previsto no Edital:

ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI

Lote 01: pelo valor global de R\$ 22.740,00

LOTE 02 - DESERTO

Araraquara, 09 de fevereiro de 2023.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretária Municipal da Educação



PORTARIA Nº 35

De 10 de fevereiro de 2023

Convocação de candidatos(as) do Processo Seletivo Público para Unidades de Saúde UPA's 001/2019.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

RESOLVE:

I – **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) para comparecerem, no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Av. Duque de Caxias nº731 – Centro, **entre os dias 13 e 14 de fevereiro de 2023, das 7:30h as 16:30h**, munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público para Unidades de Saúde UPA's 001/2019, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

FARMACÊUTICO(A)		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
266.106	RODRIGO SERGIO PIRES	32º

O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital no ato da convocação, implicará na perda do direito à vaga.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte três).

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



PORTARIA Nº 37

De 10 de fevereiro de 2023

Convocação do Processo Seletivo Público nº 001/2017 para atuação na maternidade mantida pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP (FunGota –Araraquara).

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no Plano Básico de Organização (PBO) da Fundação;

R E S O L V E:

I – CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas para comparecerem, no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Avenida Duque de Caxias, 731, **entre os dias 14 e 15 de fevereiro, das 7:30h as 16:30h**, munida de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo nº 01/2017, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

RECEPCIONISTA		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
40451	ROSANA APARECIDA DE MORAIS SANTOS	39º
43357	LUCIANA OLIVEIRA MENDES	40º

O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital para apresentação no ato da convocação, implicará na perda do direito à vaga.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte três).

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



PORTARIA Nº 34

De 10 de fevereiro de 2023

Homologar as inscrições e divulgar a classificação do processo seletivo simplificado para contratação, em caráter temporário, de profissionais da área da saúde – Fungota Araraquara - Edital Nº02/2023 – Técnico de radiologia

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR, AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2023 – **TÉCNICO DE RADIOLOGIA**, *por tempo determinado*, para atender à necessidade temporária e excepcional de interesse público, para preenchimento de vagas pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

II – PUBLICAR A CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº02/2023;

Segue a lista de classificação:

TÉCNICO DE RADIOLOGIA - LISTA GERAL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	MARIA DO ROSARIO PIROLLA	10
2º	GISLAINE PUPIN	10
3º	ILMA BARBOSA DE OLIVEIRA PEREIRA	10
4º	ERICA SOLENE MARQUES JARDIM RUBINO	10
5º	DOUGLAS SANTIAGO PREDOLIN	10
6º	WILLIAM DO NASCIMENTO DAMACENO	10
7º	DIEGO ANTONIO TEODORO BASTOS	10
8º	JANAINA ESPINOSA ADOLFO	10
9º	JOSIANE CRISTINA DE CARVALHO	10
10º	TAMARA REGINA OLIVEIRA SILVA	10
11º	RENAN APARECIDO NASCIMENTO FERREIRA DA SILVA	10
12º	EDUARDO LUIS DE LIMA	6
13º	LUIZ OTÁVIO GOMES	5
14º	ANDERSON ALEX GONCALVES	5
15º	KELLY CRISTINA FIGUEIREDO DA SILVA	4
16º	THAMIRIZ DONIZETE DE OLIVEIRA	4
17º	RONALDO BARBOSA DA SILVA	3
18º	LAIS NAZARENO CALDEIRA DAMACENO	3

19º	DIEGO CESAR ALVES	3
20º	VERLY MARTINS DA SILVA	1
21º	DAIANE MARQUES E OLIVEIRA DE MELO	1
22º	JANE MARA DEL RIO	0
23º	AGNALDO DE CASTRO MARTINS	0
24º	REGINALDO DONZIETI SALVO	0
25º	ANDRE ROBERTO DA SILVA	0
26º	ADAILSON APARECIDO RODRIGUES	0
27º	ADRIANO JOEL LAURENTINO ALVES	0
28º	ROSANGELA CRISTINA DE ALMEIDA DOS SANTOS	0
29º	RAQUEL SASKA BATISTA DE SOUZA MELO	0
30º	MARCO ANTONIO PORTIRIO PAULINO	0
31º	BRUNO ALAN VIDORETTO	0
32º	OSVALDO TRINDADE LEMOS	0
33º	JANAINA NAIARA DE SOUZA OLIVEIRA	0
34º	TALITA CRISTINA CUNHA DE OLIVEIRA ALVES	0
35º	APARECIDA GABRIELA MOURA DE CINQUE	0
36º	PRISCILA DAS MERCES PINHO	0
37º	TIAGO DA SILVA BARBOSA	0
38º	WILLIAN TIAGO BONIFACIO DA SILVA	0
39º	DAIANE FARIA DUARTE	0
40º	CAMILA HELENA OLIVEIRA DE SOUZA SILVA	0
41º	WESLEY EDUARDO STENGHEN	0
42º	MARIA CLECIA RODRIGUES BENTO	0
43º	LEONARDO HENRIQUE TORRES	0

TÉCNICO DE RADIOLOGIA – COTA RACIAL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	WILLIAM DO NASCIMENTO DAMACENO	10
2º	RENAN APARECIDO NASCIMENTO FERREIRA DA SILVA	10
3º	REGINALDO DONIZETI SALVO	0
4º	MARCO ANTONIO PORTIRIO PAULINO	0

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



PORTARIA Nº 36

De 10 de fevereiro de 2023

Convocação do processo seletivo simplificado para contratação, em caráter temporário, de profissionais da área da saúde – Fungota Araraquara Edital Nº01/2023 – Técnico de Farmácia.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

RESOLVE:

I – **CONVOCAR** os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as) para comparecerem no **dia 14 de fevereiro de 2023, das 7:30h as 16:30h**, no Setor de Recursos Humanos da FUNGOTA, localizado na Avenida Duque de Caxias nº 731, munido de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Simplificado, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

TÉCNICO DE FARMÁCIA - LISTA GERAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	ALINE SILVA SOUZA

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte três).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 101/2023
De 10 de fevereiro de 2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas são conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, e considerando a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de servidores para atuar nas escolas, da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Comissão Especial dos Processos Seletivos Simplificados para Contratação Temporária de Servidores, para o ano de 2023, nos termos da Lei nº 9.707 /2019 e suas alterações dadas pelas Leis nº 9.734/2019, nº 10.415/2022 e nº 10.679/2023.

Art. 2º – A Comissão Especial dos Processos Seletivos Simplificados para Contratação Temporária de Servidores será composta pelos seguintes membros, servidoras da Secretaria Municipal da Educação:

Bernadete Ferreira de Couto - representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Araraquara e Região- SISMAR

Bruna Gisele dos Santos Rodrigues – Agente Educacional

Luciana Cezare – Professora I

Mara Lúcia Salmazo Bassi – Diretora de Escola

Maria do Carmo Rodrigues de Lima Boschiero – Coordenadora Executiva

Rose Nair Guellis – Coordenadora Executiva

Viviane Aparecida Cereda – Coordenadora Técnica

Art. 3º - São atribuições da Comissão Especial dos Processos Seletivos Simplificados para Contratação Temporária de Servidores:

- I-** Proceder ao recebimento das inscrições;
- II-** Analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos à luz das regras contidas nos respectivos Editais;
- III** – Avaliar os títulos apresentados;
- IV-** Atribuir pontuação aos documentos apresentados pelos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos nos Editais;
- V-** Analisar e responder aos recursos impetrados pelos candidatos;
- VI-** Atender aos candidatos que solicitarem vistas ao quadro de análise de títulos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

VII- Cumprir as regras e os cronogramas dispostos nos editais publicados pela Secretaria Municipal da Educação;

VIII- Zelar pelos cumprimentos dos prazos estabelecidos e demais ações necessárias ao atingimento dos editais.

Art. 4º - As funções dos membros da Comissão instituída por esta Portaria não serão remuneradas, por serem consideradas de relevante interesse público.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de se tratar de imóvel fechado ou desocupado e não constar endereço de correspondência, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **ADELINA FERREIRA DA SILVA, INSC. IMOB. 16.086.016.00**, estabelecido à **AV. LINDO BERNABE, N° 147** em Araraquara / SP – que fique ciente que tem contra si **AUTO DE INFRAÇÃO N° 03565**, de **16/12/2022**, referente ao Processo **CV 08/23**, por infração aos artigos 1° E 2° da Lei Municipal 6.926/2009 alterada pela Lei 9465/19 combinada com os art. 95 e 122, inciso VIII da Lei Est. 10.083/98 , para que no prazo de 10 (dez) dias, Vossa Senhoria apresente interposição de Recurso, de acordo com a Legislação vigente, à Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

Araraquara, 10 de Fevereiro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de se tratar de imóvel fechado ou desocupado e não constar endereço de correspondência, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **ADIMAR APARECIDO MALHEIRO, INSC. IMOB. 23.077.033.00**, estabelecido à **AV. CANDIDO RODRIGUES, Nº 99 LT. 033 QD. 027** em Araraquara / SP – que fique ciente que tem contra si **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 03564**, de **16/12/2022**, referente ao Processo **CV 09/23**, por infração aos artigos 1º E 2º da Lei Municipal 6.926/2009 alterada pela Lei 9465/19 combinada com os art. 95 e 122, inciso VIII da Lei Est. 10.083/98 , para que no prazo de 10 (dez) dias, Vossa Senhoria apresente interposição de Recurso, de acordo com a Legislação vigente, à Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

Araraquara, 10 de Fevereiro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de se tratar de imóvel fechado ou desocupado e não constar endereço de correspondência, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **AFONSO BRÁS FERREIRA, INSC. IMOB. 17.070.009.00**, estabelecido à **AV. PROF. SEBASTIÃO DE ALMEIDA MACHADO, N° 244** em Araraquara / SP – que fique ciente que tem contra si **AUTO DE INFRAÇÃO N° 03563**, de **19/12/2022**, referente ao Processo **CV 10/23**, por infração aos artigos 1º E 2º da Lei Municipal 6.926/2009 alterada pela Lei 9465/19 combinada com os art. 95 e 122, inciso VIII da Lei Est. 10.083/98, para que no prazo de 10 (dez) dias, Vossa Senhoria apresente interposição de Recurso, de acordo com a Legislação vigente, à Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

Araraquara, 10 de Fevereiro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de se tratar de imóvel fechado ou desocupado e não constar endereço de correspondência, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **ANA MARIA CARASCOSA**, **INSC. IMOB. 09.185.011.00**, estabelecido à **R. PAULO ELIAS ANTONIO**, N° **1285** em Araraquara / SP – que fique ciente que tem contra si **AUTO DE INFRAÇÃO N° 03566**, de **15/12/2022**, referente ao Processo **CV 06/23**, por infração aos artigos 1º E 2º da Lei Municipal 6.926/2009 alterada pela Lei 9465/19 combinada com os art. 95 e 122, inciso VIII da Lei Est. 10.083/98, para que no prazo de 10 (dez) dias, Vossa Senhoria apresente interposição de Recurso, de acordo com a Legislação vigente, à Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

Araraquara, 10 de Fevereiro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de se tratar de imóvel fechado ou desocupado e não constar endereço de correspondência, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **APARECIDA GONÇALVES FERREIRA , INSC. IMOB. 23.080.021.00**, estabelecido à **AV. GERALDO FERNANDES BEATA , Nº 467 LT. 24 QD. 30** em Araraquara / SP – que fique ciente que tem contra si **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 03576**, de **02/01/2023**, referente ao Processo **CV 30/23**, por infração aos artigos 1º E 2º da Lei Municipal 6.926/2009 alterada pela Lei 9465/19 combinada com os art. 95 e 122, inciso VIII da Lei Est. 10.083/98 , para que no prazo de 10 (dez) dias, Vossa Senhoria apresente interposição de Recurso, de acordo com a Legislação vigente, à Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

Araraquara, 10 de Fevereiro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de se tratar de imóvel fechado ou desocupado e não constar endereço de correspondência, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **CRISTIANE IZABEL RUEDA, INSC. IMOB. 22.010.003.00**, estabelecido à **AV. DR. EDSON BACCARIN, N° 659 E 655** em Araraquara / SP – que fique ciente que tem contra si **AUTO DE INFRAÇÃO N° 03578**, de **02/01/2023**, referente ao Processo **CV 18/23**, por infração aos artigos 1º E 2º da Lei Municipal 6.926/2009 alterada pela Lei 9465/19 combinada com os art. 95 e 122, inciso VIII da Lei Est. 10.083/98 , para que no prazo de 10 (dez) dias, Vossa Senhoria apresente interposição de Recurso, de acordo com a Legislação vigente, à Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

Araraquara, 10 de Fevereiro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de se tratar de imóvel fechado ou desocupado e não constar endereço de correspondência, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **EDNA DE OLIVEIRA PEREIRA , INSC. IMOB. 23.083.013.00**, estabelecido à **AV. CHAFIK TANURI , N° 112** em Araraquara / SP – que fique ciente que tem contra si **AUTO DE INFRAÇÃO N° 03579**, de **02/01/2023**, referente ao Processo **CV 17/23**, por infração aos artigos 1º E 2º da Lei Municipal 6.926/2009 alterada pela Lei 9465/19 combinada com os art. 95 e 122, inciso VIII da Lei Est. 10.083/98 , para que no prazo de 10 (dez) dias, Vossa Senhoria apresente interposição de Recurso, de acordo com a Legislação vigente, à Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

Araraquara, 10 de Fevereiro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de se tratar de imóvel fechado ou desocupado e não constar endereço de correspondência, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **ELIZEU MAZELA DA CRUZ, INSC. IMOB. 23.087.040.00**, estabelecido à **R. DR. ANTONIO PAULO IANOTTI, Nº 639** em Araraquara / SP – que fique ciente que tem contra si **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 03580**, de **04/01/2023**, referente ao Processo **CV 19/23**, por infração aos artigos 1º E 2º da Lei Municipal 6.926/2009 alterada pela Lei 9465/19 combinada com os art. 95 e 122, inciso VIII da Lei Est. 10.083/98 , para que no prazo de 10 (dez) dias, Vossa Senhoria apresente interposição de Recurso, de acordo com a Legislação vigente, à Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

Araraquara, 10 de Fevereiro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de se tratar de imóvel fechado ou desocupado e não constar endereço de correspondência, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **ESPÓLIO DE JOSE RICARDO DE FREITAS , INSC. IMOB. 22.008.014.00**, estabelecido à **R. PROF. DR. SALOMÃO TABAK, Nº 728** em Araraquara / SP – que fique ciente que tem contra si **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 03581**, de **04/01/2023**, referente ao Processo **CV 20/23**, por infração aos artigos 1º E 2º da Lei Municipal 6.926/2009 alterada pela Lei 9465/19 combinada com os art. 95 e 122, inciso VIII da Lei Est. 10.083/98 , para que no prazo de 10 (dez) dias, Vossa Senhoria apresente interposição de Recurso, de acordo com a Legislação vigente, à Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

Araraquara, 10 de Fevereiro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de se tratar de imóvel fechado ou desocupado e não constar endereço de correspondência, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **ESTERINA ZENARO DE SOUZA , INSC. IMOB. 16.015.010.00**, estabelecido à **R. PEDRO MARTINI, N° 874** em Araraquara / SP – que fique ciente que tem contra si **AUTO DE INFRAÇÃO N° 03575**, de **02/01/2023**, referente ao Processo **CV 15/23**, por infração aos artigos 1° E 2° da Lei Municipal 6.926/2009 alterada pela Lei 9465/19 combinada com os art. 95 e 122, inciso VIII da Lei Est. 10.083/98 , para que no prazo de 10 (dez) dias, Vossa Senhoria apresente interposição de Recurso, de acordo com a Legislação vigente, à Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

Araraquara, 10 de Fevereiro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de se tratar de imóvel fechado ou desocupado e não constar endereço de correspondência, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **JOSE PINTO DE SOUZA JÚNIOR , INSC. IMOB. 16.008.026.00**, estabelecido à **AV. COMENDADOR ALBERTO DIAS, Nº 844** em Araraquara / SP – que fique ciente que tem contra si **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 03574**, de **21/12/2022**, referente ao Processo **CV 07/23**, por infração aos artigos 1º E 2º da Lei Municipal 6.926/2009 alterada pela Lei 9465/19 combinada com os art. 95 e 122, inciso VIII da Lei Est. 10.083/98 , para que no prazo de 10 (dez) dias, Vossa Senhoria apresente interposição de Recurso, de acordo com a Legislação vigente, à Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

Araraquara, 10 de Fevereiro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de se tratar de imóvel fechado ou desocupado e não constar endereço de correspondência, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **ALTAIR JOSÉ MOREIRA E S/M, INSC. IMOB. 06.013.011.00**, estabelecido à **R. MAESTRO JOSE TESCARI, N° 1037** em Araraquara / SP – que fique ciente que tem contra si **AUTO DE INFRAÇÃO N° 03577**, de **02/01/2023**, referente ao Processo **CV 16/23**, por infração aos artigos 1º E 2º da Lei Municipal 6.926/2009 alterada pela Lei 9465/19 combinada com os art. 95 e 122, inciso VIII da Lei Est. 10.083/98, para que no prazo de 10 (dez) dias, Vossa Senhoria apresente interposição de Recurso, de acordo com a Legislação vigente, à Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

Araraquara, 10 de Fevereiro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

RATIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA nos termos consubstanciados do Parecer da Subcomissão Permanente de Licitações nº 022/2023, em conformidade com o Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2023, PROCESSO 472/2023**, em virtude da declaração de situação de emergência nos termos do Decreto Municipal 13.075, de 29 de dezembro de 2022, homologado pelo Decreto Estadual nº 67.432, de 30 de dezembro de 2022, e Portaria da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil nº 31, de 05 de janeiro de 2023, que tem por objetivo a **contratação da empresa AUTEM ENGENHARIA LTDA – CNPJ N.º 26.511.662/0001-10, para a obra de RECONSTRUÇÃO DA TRAVESSIA EM ADUELA DE ACESSO AO BAIRRO SERRA AZUL**”, pelo valor de R\$ 439.211,47 (quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e onze reais e quarenta e sete centavos).

Araraquara, 10 de fevereiro de 2023.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-600 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO

www.daaeararaquara.com.br



Registro de Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2023

Estando em conformidade com a legislação pertinente, **autorizo e ratifico** a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023 – Processo DAAE nº 035 de 04/01/2023, com base no artigo 25 inciso I, da Lei nº 8.666/93, para contratação de empresa especializada para conserto e reforma de um conjunto motobombas reserva marca Leão – Franklin Electric modelo MB S200R-08 901/200/44TR, Tag: MBHO-273, equipamento pertencente ao Sistema produtor Universal em favor da empresa Franklin Electric Indústria de Motobombas S/A.

Araraquara, 10 de Fevereiro de 2023.

Delorges Mano
Superintendente

COMISSÃO PERMANENTE JULGADORA DE LICITAÇÕES

CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 5.458 DE 04 DE MAIO DE 2022

TOMA DA DE PREÇOS Nº 001/2023 – PROCESSO DAAE Nº 090 DE 10/01/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CONFIRMATÓRIA DO ATERRO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL ENCERRADO, NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/S, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

A Comissão Permanente Julgadora de Licitações após analisar os Documentos de Habilitação apresentados pelas licitantes: **UNIPER HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES LTDA, L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, BIO GS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, VENNER ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA e AMBIÊNCIA SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA** e tudo mais que do presente expediente consta,

Resolve:

I) INABILITAR a licitante **AMBIÊNCIA SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA** por não atender o requisito de habilitação previsto no item 9.10 do Edital;

II) HABILITAR, as licitantes: **UNIPER HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES LTDA, L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, BIO GS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, VENNER ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA** porque atenderam aos requisitos de habilitação exigidos no edital desta licitação;



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal: 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324
CNPJ44.239.770/0001-67 – I.E.: Isento
www.daaeararaquara.com.br



Assim ficam aos interessados ciente do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste extrato, querendo apresentar suas razões recursais.

Por fim ficam os autos desse processo desde já com vistas franqueadas aos interessados.

Publique-se!

Araraquara (SP), 10 de Fevereiro de 2023

Charles Henrique Marques
de Mendonça
Matr. 853

Eduardo Corrêa Sampaio
Matr. 971

Andrews Wesley de Oliveira
Matr. 1470

Natália Cristina João
Matr. 1494

Marcos Eli da Costa
Matr. 1278

Fernando Rodrigo Gorla
Matr. 1374



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO: N.º 5107/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N.º 193/2022

CONTRATO: N.º 5.751 de 06/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: METODO TELECOMUNICAÇÕES E COMERCIO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA IP, COMPOSTA POR CENTRAL PABX EM NUVEM E SERVIÇO DE MIGRAÇÃO DE TODAS AS LINHAS TELEFÔNICAS PARA A TECNOLOGIA SIP, INCLUINDO FORNECIMENTO DE ADAPTADORES DE TELEFONIA ANALÓGICA (ATA) EM REGIME DE COMODATO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

Item	Serviço	Descrição	Vir Unitário (R\$/Ramal) (A)	Quantidade (B)	Valor Mensal (R\$) (C)=(A) X (B)	Total Anual (R\$) (C) X 12
01	Serviço de PABX em nuvem e fornecimento de software SIP Proxy com capacidade para a quantidade de ramais identificados no anexo I do termo de referência.	Conforme o Termo de Referência	R\$ 10.973,29	01	R\$ 10.973,29	R\$ 131.679,48
02	Ramais telefônicos.	Conforme quantidades de ramais identificados no anexo I do termo de Referência.	R\$ 3,67	1102	R\$ 4.044,34	R\$ 48.532,08
03	Serviço de locação de equipamentos	Aparelhos Adaptador de Telefonia Analógica conforme quantidades de ramais identificados no anexo I do termo de Referência.	R\$ 5.732,37	01	R\$ 5.732,37	R\$ 68.788,44
VALOR TOTAL MENSAL					R\$ 20.750,00	
VALOR TOTAL 12 MESES					R\$ 249.000,00	

VIGENCIA: O prazo de vigência das obrigações contratuais será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, Art. 57 inciso II, a critério da Administração

Araraquara, 10 de fevereiro de 2.023.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretario de Planejamento e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 5081/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N.º 189/2022

CONTRATO: N.º 5.753/2023 – 08/02/2.023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: CAMPANELLI – GRAMADOS ESPORTIVOS E IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DO GRAMADO DO CAMPO DE FUTEBOL DO PARQUE SÃO PAULO 8.030 M² E JARDIM INDAIÁ 4.970 M², INCLUINDO TODO O MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À SUA PERFEITA EXECUÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. – LOTE 01.

VALOR: R\$ 550.215,00 (Quinhentos e cinquenta mil, duzentos e quinze reais)

PRAZO: 90 (noventa) dias mediante emissão da ordem de serviço/ASSINATURA DO CONTRATO.

Araraquara, 10 de fevereiro de 2023.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 5081/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N.º 189/2022

CONTRATO: N.º 5.754/2023 – 08/02/2.023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: CAMPANELLI – GRAMADOS ESPORTIVOS E IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DO GRAMADO DO CAMPO DE FUTEBOL DO PARQUE SÃO PAULO 8.030 M² E JARDIM INDAIÁ 4.970 M², INCLUINDO TODO O MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À SUA PERFEITA EXECUÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. – LOTE 02.

VALOR: R\$ 416.890,00 (Quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e noventa reais)

PRAZO: 90 (noventa) dias mediante emissão da ordem de serviço/ASSINATURA DO CONTRATO.

Araraquara, 10 de fevereiro de 2023.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato classificado no **PROCESSO SELETIVO EDITAL n° 698/2022** abaixo relacionado, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nª 22, Vila Xavier, **das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00**, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal n° 10.415 de 02 de fevereiro de 2022.*

MERENDEIRO ESCOLAR – Processo Seletivo n° 698/2022

CLAS.	INSC.	NOME
76º	321005640	CAROLINA DE MIRANDA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 10 (dez) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato classificado no **PROCESSO SELETIVO EDITAL n° 698/2022** abaixo relacionado, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nª 22, Vila Xavier, **das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00**, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal n° 10.415 de 02 de fevereiro de 2022.*

PROFESSOR II - área de atuação: CIÊNCIAS – Processo Seletivo n° 698/2022

CLAS.	INSC.	NOME
2º	321002002	BRUNO GABRIEL OLIEIRA DO MONTE

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 10 (dez) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionados nos termos da Lei nº 9707 de 04 de setembro de 2019, a partir da lista de classificação no Concurso Público – Edital nº 001/2019, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, **das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00**, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.415 de 02 de fevereiro de 2022.*

PROFESSOR II - Área de atuação: MATEMÁTICA – Concurso Público nº 001/2019

CLAS.	INSC.	NOME
14º	182000840	MATHEUS DE ABREU SILVA
15º	182000158	MARCO ANTONIO SOUSA CARMO
16º	182000207	ALINE BOTELHO RODRIGUES

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 10 (dez) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato classificado no **PROCESSO SELETIVO EDITAL n° 698/2022** abaixo relacionado, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire N° 22, Vila Xavier, **das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00**, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal n° 10.415 de 02 de fevereiro de 2022.*

PROFESSOR II - área de atuação: EDUCAÇÃO FÍSICA – Processo Seletivo n° 698/2022

CLAS.	INSC.	NOME
11°	321004269	REGIANE GOMES PEREIRA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 10 (dez) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.490, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e visando o planejamento antecipado das atividades desenvolvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º No exercício de 2023, além dos feriados enunciados pela legislação pertinente, fica declarado o ponto facultativo no expediente dos órgãos da Administração Pública Municipal, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público, nas seguintes datas:

- I – 20 de fevereiro: segunda-feira, Carnaval;
- II – 21 de fevereiro: terça-feira, Carnaval;
- III – 9 de junho: sexta-feira, posterior ao Dia de Corpus Christi;
- IV – 21 de agosto: segunda-feira, véspera do Aniversário de Araraquara;
- V – 8 de setembro: sexta-feira, posterior ao Dia da Independência do Brasil;
- VI – 13 de outubro: sexta-feira, posterior ao Dia de Nossa Senhora Aparecida;
- VII – 3 de novembro: sexta-feira, posterior ao Dia de Finados;
- VIII – 26 de dezembro: terça-feira, recesso de final de ano;
- IX – 27 de dezembro: quarta-feira, recesso de final de ano;
- X – 28 de dezembro: quinta-feira, recesso de final de ano; e
- XI – 29 de dezembro: sexta-feira, recesso de final de ano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 8 de fevereiro de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. ("RAP").



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO

www.daaeararaquara.com.br



Aviso de Licitação

**Tomada de Preços nº 002/2023
Processo DAAE nº 272 de 31/01/2023**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CASA DE QUÍMICA, NAS DEPENDÊNCIAS DE E.T.E ARARAQUARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

Data e horário da abertura: Dia 27/02/2023, às 10h00min (Dez Horas)

Data limite para elaboração do CRC: Dia 24/02/2023

Data limite para realização de VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): Dia 24/02/2023

LOCAL: Departamento Autônomo de Água e Esgotos, situado na Rua Domingos Barbieri, 100, Fonte Luminosa, Araraquara-SP.

O Edital poderá ser retirado na íntegra através do site: www.daaeararaquara.com.br – link: [Painel de Licitações](#).

Araraquara, 10 de Fevereiro de 2023.

Delorges Mano
Superintendente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 476/2023

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 10:00 horas do dia 10 de MARÇO de 2023.

ABERTURA: às 10:00 horas do dia 10 de MARÇO de 2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE NAS PRAÇAS “JOÃO ALMEIDA LEITE MORAE”, LOCALIZADA NA RUA RUI BARBOSA, VILA XAVIER, E “VEREADOR OMAR DE SOUZA E SILVA” LOCALIZADA NA AV. FRANCISCO ZAVATTI, BAIRRO VICTÓRIO DE SANTI, NESTA CIDADE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL.

RETIRADA D EDITAL: Para maiores informações, retirar o edital completo através do site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao>.

Araraquara, 10 de fevereiro de 2023.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 481/2023;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 28 de fevereiro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:30 horas do dia 28 de fevereiro de 2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM NO MÍNIMO 07 (SETE) LUGARES, PARA O “NOSSO NINHO” - THEREZINHA MARIA AUXILIADORA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE.

RETIRADA DO EDITAL: A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, no link: <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.js>.

Araraquara, 10 de fevereiro de 2023.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

EDITAL 001 / 2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE APOIO AOS BLOCOS DE RUA PARA O CARNAVAL DA PAZ E CIDADANIA 2023

PROPONENTES APROVADOS:

- CADE CASULO PROMOÇÕES LTDA
- JORGE AUGUSTO RUFINO
- LUCAS ATEINBERG COLTURATO
- LUANA DOS SANTOS GUIMARÃES
- MARÍLIA SBAGLIA SANTIAGO

- Os proponentes aprovados serão convocados por telefone para reunião na Secretaria Municipal de Cultura

– Os proponentes aprovados serão convocados por telefone para procedimentos de contratação e agendamento.

----- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E FUNDART EM 10 DE FEVEREIRO DE 2023.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324
CNPJ44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento
www.daaearaquara.com.br



CONVOCAÇÃO

O DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, considerando a aprovação em Concurso Público nº 01/2021, para o cargo público de provimento efetivo de AUXILIAR DE OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO, homologado em 10/02/2022, **CONVOCA** o(a) senhor(a) **FLÁVIA SPOTO BUENO DE MORAES**, para comparecer a este Departamento – Gerência de Recursos Humanos – até o dia **15 /02 /2023**, para realização de exames psicológico e médico. O não comparecimento dentro do prazo determinado implicará na perda automática do direito à vaga.

Araraquara, 10 de fevereiro de 2023.

LUCIANA FERREIRA
Gerente de Recursos Humanos